Of. nº 896/15-SG.

 Esteio, 26 de outubro de 2015.

Exmo. Sr. Gilmar Rinaldi,

Prefeito Municipal,

Paço Municipal Clodovino Soares,

Nesta Cidade.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal, acolhendo proposição do Vereador Rafael Figliero, aprovada em Sessão Ordinária de 20 de outubro, reitera a Vossa Excelência, o pedido contido no Ofício nº 786/2015-SG, e ainda não atendido, para que determine à Secretaria competente a colocação de placa de PROIBIDO COLOCAR LIXO, na Rua Rita de Cassia Carvalho, esquina com a Rua Novo Hamburgo, às margens do Arroio Esteio.

Sem mais, e na expectativa da providência, enviamos votos de consideração e apreço.

Leonardo Dahmer,

Presidente.